



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.275, de 16 de setembro de 2024

Declara de interesse social, para fins de licenciamento ambiental e de supressão de vegetação, áreas situadas nas margens do Arroio Toledo, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atílio Fontana e a Rua dos Pioneiros, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e a Lei nº 4.132/1962,

considerando as razões, fundamentos e documentos constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 15.500, de 1º de abril de 2024, assim como os despachos nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de interesse social, para fins de licenciamento ambiental e de supressão de vegetação, nos termos do inciso VII do *caput* do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/1962, as seguintes áreas, situadas nas margens do Arroio Toledo, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atílio Fontana e a Rua dos Pioneiros, nesta cidade de Toledo:

I - 6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados), de Área de Preservação Permanente do Arroio Toledo, delimitada no lote urbano nº 288, Setor 810, da quadra nº 67, situado no Loteamento Jardim Bressan, Matrícula nº 26.253 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com o Arroio Toledo, numa distância de 228,76 metros, em curva em desenvolvimento;
- a Leste, com a Avenida Senador Atílio Fontana, numa distância de 38,30 metros;
- ao Sul, com a Parte Remanescente do lote urbano nº 288 da quadra nº 67, situado no Loteamento Jardim Bressan, numa distância de 211,02 metros, em curva em desenvolvimento; e
- a Oeste, com a Chácara nº 24-B, numa distância de 77,40 metros;

II - 16.870,00m² (dezesseis mil oitocentos e setenta metros quadrados), de Área de Preservação Permanente do Arroio Toledo, delimitada na Chácara nº 24-B, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, Matrícula nº 12.360 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a Noroeste, com o Arroio Toledo, numa distância de 266,70 metros, em curva em desenvolvimento;
- a Leste, com o lote urbano nº 288 da quadra nº 67, situado no Loteamento Jardim Bressan, numa distância de 77,40 metros;
- a Sudeste, com a Parte Remanescente da Chácara nº 24-B, numa distância de 281,21 metros, em curva em desenvolvimento; e
- a Oeste, com a Chácara nº 01-A, numa distância de 42,76 metros;

III - 6.300,00m² (seis mil e trezentos metros quadrados), de Área de Preservação Permanente do Arroio Toledo, delimitada na Chácara nº 01-A, integrante do Parcelamento da Parte Norte do lote rural nº 23, da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, Matrícula nº 3.144 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a Noroeste, com o Arroio Toledo, numa distância de 131,79 metros, em curva em desenvolvimento;
- a Leste, com a Chácara nº 24-B, numa distância de 42,76 metros;
- a Sudeste, com a Parte Remanescente da Chácara nº 01-A, numa distância de 83,39 metros, em curva em desenvolvimento; e
- ao Sul, com a Rua dos Pioneiros, numa distância de 50,28 metros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 2 de 36

IV - 2.767,00m² (dois mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados), de Área de Preservação Permanente do Arroio Toledo, delimitada na Chácara nº 07-A/2, situada no Bairro Central, Matrícula nº 26.252 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a Parte Remanescente da Chácara nº 07-A/2, numa distância de 192,09 metros, em curva em desenvolvimento;
- a Leste, com a Avenida Senador Attilio Fontana, numa distância de 30,44 metros;
- a Sudeste, com o Arroio Toledo, numa distância de 234,14 metros, em curva em desenvolvimento; e
- a Noroeste, com Parte Remanescente da Chácara nº 7-A, numa distância de 30,15 metros;

V - 4.390,00m² (quatro mil trezentos e noventa metros quadrados), de Área de Preservação Permanente do Arroio Toledo, delimitada na Chácara nº 07-D.1, oriunda do desmembramento da Chácara nº 07-D, situada no Centro, perímetro urbano, Matrícula nº 25.376 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a Parte Remanescente da Chácara nº 07-D.1, numa distância de 172,31 metros, em curva em desenvolvimento;
- a Sudeste, com a Chácara nº 07-A/2, numa distância de 30,15 metros;
- ao Sul, com o Arroio Toledo, numa distância de 127,08 metros, em curva em desenvolvimento; e
- a Oeste, com a Chácara nº 7-A/1, numa distância de 55,17 metros; e

VI - 1.810,00m² (um mil oitocentos e dez metros quadrados), de Área de Preservação Permanente do Arroio Toledo, delimitada na Chácara nº 07-A/1, anteriormente denominada Parte Média Oeste da Chácara nº 7-A, situada no Centro, no perímetro urbano da cidade de Toledo, Matrícula nº 26.102 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a Noroeste, com a Parte Remanescente da Chácara nº 07-A/1, numa distância de 74,07 metros, em curva em desenvolvimento;
- a Leste, com a Chácara nº 07-D.1, numa distância de 55,17 metros;
- a Sudeste, com o Arroio Toledo, numa distância de 47,87 metros, em curva em desenvolvimento; e
- a Sudoeste, com a Sanga Pardo, numa distância de 30,77 metros.

Parágrafo único - A declaração de interesse social a que se refere o *caput* deste artigo objetiva viabilizar o licenciamento ambiental e a supressão de vegetação nas áreas especificadas em seus incisos, visando à continuidade da implantação do Parque Linear do Arroio Toledo, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Attilio Fontana e a Rua dos Pioneiros, nesta cidade.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 3 de 36

PORTARIA Nº 537, de 16 de setembro de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **18 de setembro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Caroline Gabriele Veiga;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Jucilene da Rocha, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023; e

III - no cargo de Médico Veterinário I, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Marcos César Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 538, de 16 de setembro de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **18 de setembro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Yasmin Luisa Dengo Lombardo; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 4 de 36

II - no cargo de Pedagogo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: João Martins dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 539, de 16 de setembro de 2024

Concede pensão à dependente de **Genesio Dallanora**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 43.852, de 5 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **Lourdes Lasta Dallanora**, dependente de **Genesio Dallanora**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensais (cota vitalícia), conforme planilha de cálculo de fls. 11, guia financeira de fls. 12, memória de cálculo de fls. 13/14 e demonstrativo de distribuição de fls. 15 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **29 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 5 de 36

PORTARIA SRH Nº 4941, de 16 de setembro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **WILLIAN MURIEL VOSS**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 18/2024, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **WILLIAN MURIEL VOSS**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, CPF nº 005.027.779-07, MATRICULA 793231, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Oficina de Despesas de Pessoal", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/09/2024, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 27/09/2024, às 0h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 4942, de 16 de setembro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **JÉSSICA GREYCA DOS SANTOS BARBOSA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 19/2024, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JÉSSICA GREYCA DOS SANTOS BARBOSA**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº 010.306.259-99, MATRICULA 941701, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Oficina de Despesas de Pessoal", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/09/2024, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 27/09/2024, às 0h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 6 de 36

PORTARIA SRH Nº 4943, de 16 de setembro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA FENILLI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 20/2024, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA FENILLI**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, CPF nº 071.069.259-50, MATRICULA 873221, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Oficina de Despesas de Pessoal", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/09/2024, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 27/09/2024, às 0h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 4944, de 16 de setembro de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **PAULO JUNIOR GRANDE**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 21/2024, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **PAULO JUNIOR GRANDE**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF nº 082.521.279-08, MATRICULA 853721, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para viagem à Curitiba/PR, com objetivo de participar do curso "Oficina de Despesas de Pessoal", oferecido pelo TCE-PR, nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 23/09/2024, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 27/09/2024, às 0h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 7 de 36

PORTARIA SRH Nº 4945, de 16 de setembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 394/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2024, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	3	750,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	3	750,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	3	750,00
4	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	3	750,00
5	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	3	750,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	019.099.649-80	873181	3	750,00
7	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	3	750,00
8	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	3	750,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	3	750,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	3	750,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	3	750,00
12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	3	750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 8 de 36

13	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	3	750,00
14	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	029.447.109-07	825931	3	750,00
15	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	3	750,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	3	750,00
17	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	022.168.229-57	676361	3	750,00
18	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	3	750,00
19	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	3	750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 4946, de 16 de setembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 393/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para transporte de pacientes a tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2024, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	6	2.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 9 de 36

2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	6	2.100,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	6	2.100,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	6	2.100,00
5	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	6	2.100,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	019.099.649-80	873181	6	2.100,00
7	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	6	2.100,00
8	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	6	2.100,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	6	2.100,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	6	2.100,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	6	2.100,00
12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	6	2.100,00
13	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	6	2.100,00
14	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	6	2.100,00
15	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	029.447.109-07	825931	6	2.100,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	6	2.100,00
17	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	022.168.229-57	676361	6	2.100,00
18	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	6	2.100,00
19	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	6	2.100,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 10 de 36

PORTARIA SRH Nº 4947, de 16 de setembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 397/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2024 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CRISTINA ANSOLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	1,5	375,00
2 DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	1,5	375,00
3 DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	031.637.022-36	960781	1,5	375,00
4 ELISANGELA MARISA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	048.284.959-24	788371	1,5	375,00
5 FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	1,5	375,00
6 GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	1,5	375,00
7 IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	1,5	375,00
8 JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	1,5	375,00
9 LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	1,5	375,00
10 LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	035.637.049-61	890851	1,5	375,00
11 NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	1,5	375,00
12 TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	1,5	375,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 11 de 36

13	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	1,5	375,00
----	--------------------------	-------------------------	----------------	--------	-----	--------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 4948, de 16 de setembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 398/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2024:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CRISTINA ANSOLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	2	700,00
2	DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	2	700,00
3	DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	031.637.022-36	960781	2	700,00
4	ELISANGELA MARISA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	048.284.959-24	788371	2	700,00
5	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	2	700,00
6	GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	2	700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 12 de 36

7	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	2	700,00
8	JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	2	700,00
9	LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	2	700,00
10	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	035.637.049-61	890851	2	700,00
11	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	2	700,00
12	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	2	700,00
13	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ORTARIA SRH Nº 4949, de 16 de setembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 396/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º, Inciso II e Decreto nº 725/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2024 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	057.557.139-01	750541	1,5	375,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 13 de 36

2	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	724.957.459-15	631961	1,5	375,00
3	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	033.049.409-01	750241	1,5	375,00
4	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	051.631.409-22	750601	1,5	375,00
5	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	054.374.129-08	836971	1,5	375,00
6	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.355.379-43	793921	1,5	375,00
7	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	498.337.820-00	698381	1,5	375,00
8	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	706.728.069-91	572311	1,5	375,00
9	DELICIO MENDES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	079.791.839-67	823981	1,5	375,00
10	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	913.572.339-49	633081	1,5	375,00
11	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	035.870.389-10	633161	1,5	375,00
12	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	026.616.149-90	808891	1,5	375,00
13	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	051.558.389-83	718891	1,5	375,00
14	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.760.329-00	750181	1,5	375,00
15	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	057.469.519-27	807211	1,5	375,00
16	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	786.759.609-72	750271	1,5	375,00
17	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	913.579.349-04	593911	1,5	375,00
18	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.233.859-81	808981	1,5	375,00
19	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	980.507.459-53	594471	1,5	375,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 14 de 36

20	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	070.957.039-22	812101	1,5	375,00
21	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	020.879.439-58	726841	1,5	375,00
22	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	017.875.389-07	573551	1,5	375,00
23	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	056.292.789-16	730441	1,5	375,00
24	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	034.213.899-50	726781	1,5	375,00
25	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1,5	375,00
26	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	045.276.169-78	793861	1,5	375,00
27	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	787.562.869-53	719491	1,5	375,00
28	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	546.289.039-72	594551	1,5	375,00
29	THIAGO OCCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	037.033.569-44	730471	1,5	375,00
30	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	005.639.589-28	719401	1,5	375,00
31	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	042.345.959-77	726721	1,5	375,00
32	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	840.431.309-10	719611	1,5	375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 15 de 36

PORTARIA SRH Nº 4950, de 16 de setembro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 395/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de outubro de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	057.557.139-01	750541	1,5	525,00
2 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	724.957.159-15	631961	1,5	525,00
3 CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	033.049.409-01	750241	1,5	525,00
4 CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	051.631.409-22	750601	1,5	525,00
5 COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	054.374.129-08	836971	1,5	525,00
6 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.355.379-43	793921	1,5	525,00
7 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	498.337.820-00	698381	1,5	525,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 16 de 36

8	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	706.728.069-91	572311	1,5	525,00
9	DELICIO MENDES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	079.791.839-67	823981	1,5	525,00
10	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	913.572.339-49	633081	1,5	525,00
11	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	035.870.389-10	633161	1,5	525,00
12	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	026.616.149-90	808891	1,5	525,00
13	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	051.558.389-83	718891	1,5	525,00
14	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.760.329-00	750181	1,5	525,00
15	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	057.469.519-27	807211	1,5	525,00
16	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	786.759.609-72	750271	1,5	525,00
17	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	913.579.349-04	593911	1,5	525,00
18	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.233.859-81	808981	1,5	525,00
19	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	980.507.459-53	594471	1,5	525,00
20	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	070.957.039-22	812101	1,5	525,00
21	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	020.879.439-58	726841	1,5	525,00
22	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	017.875.389-07	573551	1,5	525,00
23	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	056.292.789-16	730441	1,5	525,00
24	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	034.213.899-50	726781	1,5	525,00
25	RE-JANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1,5	525,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 17 de 36

26	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	045.276.169-78	793861	1,5	525,00
27	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	787.562.869-53	719491	1,5	525,00
28	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	546.289.039-72	594551	1,5	525,00
29	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	037.033.569-44	730471	1,5	525,00
30	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	005.639.589-28	719401	1,5	525,00
31	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	042.345.959-77	726721	1,5	525,00
32	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	840.431.309-10	719611	1,5	525,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 18 de 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Centro Municipal de Controle de Endemias. **DATA DE ABERTURA:** 2 de outubro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 196.420,76 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. **DATA DE ABERTURA:** 3 de outubro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.264.906,64 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados em fabricação e instalação de toldos e de um novo letreiro para o aeroporto. **DATA DE ABERTURA:** 8 de outubro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.914,33 (quarenta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de dois Caminhões Compactadores de Lixo de 15m³, para coleta de lixo reciclável, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 7 de outubro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.842.666,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), utilizando a tecnologia GSM em formato digital, disponibilizado através de planos mensais pós-pago, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Município de Toledo - PR. **DATA DE ABERTURA:** 4 de outubro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 883.202,40 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 19 de 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

ERRATA - REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024

O Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que nas publicações de aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 14 e 16 de setembro de 2024, respectivamente, constatou-se um equívoco no texto e, portanto:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas

LEIA-SE:

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 15 de setembro de 2024 a dia 30 de setembro de 2024

LEIA-SE:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19 de setembro de 2024 a dia 30 de setembro de 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024

OBJETO: Seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, para executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes por entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) com recursos provisionados do FMDCA, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por meio de Termo de Fomento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 008/2024, designada pela Portaria nº 08, de 30 de abril de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 3.934, p. 22, em 02 de maio de 2024, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.012 de 11 de dezembro de 2023, NOTIFICA a Empresa KAG REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.253.521/0001-87, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede deste órgão, situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo/PR, para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 008/2024. Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, de Segunda a Sexta-Feira das 8h – 11h30/13h30 – 17h00. Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Toledo, 12 de setembro de 2024.

- Assinado digitalmente –
FERNANDA RAQUEL COSTA
PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 20 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO** de 2024, que será apresentada em **26 de setembro quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente.

(assinado digitalmente)

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI

Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

Rua: Carmelita Nodari, esq, Primo Fachini nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – Brasil – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000

Inserido por Anne Christina Hahn em: 13/09/2024 14:08:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 13/09/2024 16:50:50. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:7ee1d084-21b0-44e4-b7fc-a1d8ab69c9e1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 21 de 36

Assinaturas

Página: 1



Documento: 33754/2024 - Convite_Órgão Oficial_Audiência.pdf

Data: 13/09/2024 14:08:40

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 13/09/2024 16:50:49.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 7ee1d084-21b0-44e4-b7fc-a1d8ab69c9e1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 22 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 004, de 13 de setembro de 2024

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 43729, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa Multi Soluções em Saúde Ltda, nome fantasia “Nossa Farma”, inscrita no CNPJ sob nº 46.593.053/0001-64, com sede na Rua Lindolfo Niedermeyer, 320, no Jardim Panorama, deste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 23 de 36

Assinaturas

Página: 1



Documento: 33928/2024 - Portaria_004.2024_Retinoides MULTI SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.pdf

Data: 16/09/2024 13:42:01

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI em 16/09/2024 13:48:04.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código d8e98147-c394-4ee2-a583-575c64d3adfc



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 24 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



TERMO DE CEDÊNCIA

Termo de Cedência que, entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (SESA)**, visando à cedência de servidora.

PARTES CONVENENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT; e

ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170 – Rebouças – Curitiba – PR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ, conforme Decreto nº 6.062 da Casa Civil do Estado do Paraná, e publicação nº 11673 do Diário Oficial do Estado do Paraná, datados de 5 de junho de 2024.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder a servidora sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida no Ofício nº 0168/2024/DIR/20RS, da 20ª Regional de Saúde – Divisão Administrativa;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais,

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Cedência, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo, da servidora SAMARA CASEMIRO, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 13/09/2024 08:21:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO BEFFATTI em: 13/09/2024 10:03:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d163bae0dd1e838b87907fad1b0cec5.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 25 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



DO OBJETO

O Município de Toledo cede à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, a servidora SAMARA CASEMIRO, CPF nº 006.664.049-09, ocupante do cargo de Médico T8 – ESF I, Matrícula 866131, para atuar na 20ª Regional de Saúde, integrando e fortalecendo a equipe da mesma e suas ações, haja vista as necessidades e indisponibilidade de profissional com tal formação.

DO RESSARCIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira da servidora cedida, além dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

a) encaminhar à **Secretaria de Estado da Saúde** os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à cedência da servidora objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho da servidora, durante o período de cedência;

b) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;

c) informar qualquer alteração de vencimentos da servidora à **Secretaria de Estado da Saúde**.

Compete à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**:

a) efetuar o controle rigoroso da frequência da servidora a ela cedida, respeitando a carga horária do cargo;

b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que a servidora ora cedida der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **20ª Regional de Saúde**;

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 13/09/2024 08:21:31. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: MAURI RICARDO BEFFATTI em: 13/09/2024 10:03:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d163bae0dd11e838b87907fad1b0cec5.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 26 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que a servidora desfrutará das férias na **20ª Regional de Saúde**;

d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho da servidora a ela cedida, preenchendo e assinando os formulários próprios;

e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;

f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional da servidora.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Termo terá início a contar da publicação do presente Termo e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CEDÊNCIA

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõem sobre a cessão de servidores públicos municipais.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 13/09/2024 08:21:31. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO BEFFATTI em: 13/09/2024 10:03:27. Documento assinado digitalmente por Luis Adalberto Neto Lunkin Paiva em: 13/09/2024 10:03:27. Documento assinado digitalmente por Fernando Pedrotti em: 10/07/2024 17:25. Para mais informações consulte o processo nº 22.435.176-8 no endereço: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br/ramificacao/#/processo/#/consulta-anexo-assinado/entidade#330> com o código: e0c5d56b-6be4-4a2b-a988-cb9eb0646b61 <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d163bae0dd1e838b87907fad1b0cec5.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 27 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná



DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Termo de Cedência.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Cedência, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 04 de julho de 2024.

assinatura eletrônica

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

assinatura eletrônica

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

FERNANDO PEDROTTI
Diretor da 20ª Regional de Saúde

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por: Heloisa Andréa Konzen em: 13/09/2024 08:21:31. Assinatura(s) Avancada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em: 13/09/2024 10:03:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d163bae0dd11e838b87907fad1b0cec5.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 28 de 36



Documento: **TermodeCedencia20RegionaldeSaudeSamaraCasemiro1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** em 15/07/2024 13:53, **Cesar Augusto Neves Luiz** em 04/09/2024 15:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Pedrotti (XXX.414.359-XX)** em 12/09/2024 17:22 Local: SESA/20/DIR.

Inserido ao protocolo **22.445.176-8** por: **Fernando Pedrotti** em: 10/07/2024 17:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d163bae0dd11e838b87907fad1b0cec5.

Inscri

Assinatura Avançada(s) realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 13/09/2024 10:03:27. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equipranoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e0c5d56b-6be4-4a2b-a988-cb9eb0646b61



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 29 de 36

Assinaturas

Página: 1



Documento: 33665/2024 - Termo de Cedência Samara Casemiro.pdf

Data: 13/09/2024 08:21:31

Assinatura avançada realizada por: MAURI RICARDO REFFATTI em 13/09/2024 10:03:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e0c5d56b-6be4-4a2b-a988-cb9eb0646b61



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 30 de 36



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica a alteração no Edital de Convocação para Audiência Pública, marcada para o dia 17 de setembro de 2024, às 10h30, no Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal.

ERRATA: Informamos que, devido ao período eleitoral, a audiência pública não será transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura de Toledo no YouTube, conforme informado previamente no edital. No entanto, a audiência será gravada e disponibilizada posteriormente no canal oficial da Prefeitura. A audiência pública seguirá conforme agendado, presencialmente, no local indicado, mantendo-se o objetivo de apresentação e discussão das propostas do anteprojeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2025.

Contamos com a compreensão de todos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 31 de 36

Assinaturas

Página: 1



Documento: 34019/2024 - ERRATA AUDIENCIA LOA 2025 - TRANSMISSÃO YOUTUBE.pdf

Data: 17/09/2024 09:13:52

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/09/2024 13:29:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código c69f48d2-5c43-42cb-ae68-0422ba5e3614

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 17/09/2024 09:13:52. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/09/2024 13:29:55. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: c69f48d2-5c43-42cb-ae68-0422ba5e3614



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: prover a Câmara Municipal de Toledo dos serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários; e planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública.

Considerando conclusão da Terceira Sessão Pública referente a abertura das propostas de preços apresentadas na licitação mencionada;

Considerando a decisão proferida nos autos de Representação nº 738146/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que julgou-a procedente, “com expedição de determinação à Câmara Municipal de Toledo para que, caso resolva pela continuidade do Tomada de Preços n. 01/2023, retorne à análise das propostas técnicas, desclassificando a agência *Blancolima* em razão da violação editalícia (item 7.4, c) e art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”

Considerando assim a decisão da Diretoria-Geral pela continuidade do processo, conforme Ofício nº 451/2024-DCM;

A Comissão de Contratação constituída por Jairo Locatelli Lima, Presidente, e Membros Valmir Alves de Moura, Evandro Rafael Zenatti e Gustavo Mateus Chervinski Dresch, designada pelas Portaria nº 64, de 2024, comunica aos proponentes interessados que, procede a **classificação técnica** das propostas, como determinado no Acórdão nº 1243/2024 do Pleno do TCE-PR, ficando assim:

- A licitante **LUCAS SERAPIO FERREIRA ME**, ficou classificada em primeiro lugar totalizando 82,66 (oitenta e dois virgula sessenta e seis) pontos na proposta técnica;

- A licitante **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, ficou desclassificada nos termos do Acórdão nº 1243/2024 do Pleno do TCE-PR;

- A licitante **ARKUS PROPAGANDA LTDA**, ficou desclassificada, conforme reanálise e novo julgamento da proposta técnica pela subcomissão técnica, conforme folhas 781 a 786;

Considerando que já fora realizada análise das propostas de preço conforme ata da Terceira Sessão Pública folhas 799 a 802, comunica aos proponentes interessados



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 33 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que, procede a **classificação final** das propostas conforme segue:

- A licitante **LUCAS SERAPIO FERREIRA ME**, ficou classificada em primeiro lugar totalizando 82,66 (oitenta e dois virgula sessenta e seis) pontos na proposta técnica, e apresentando uma Nota da proposta de Preços – NPP de 40 (quarenta) pontos;

Deste modo, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 16 de setembro de 2024.

Jairo Locatelli Lima

Presidente da Comissão de Contratação

Evandro Rafael Zenatti
Membro

Gustavo Mateus Chervinski Dresch
Membro

Valmir Alves de Moura
Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 34 de 36



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONVOCA candidatos aprovados e classificados no **TESTE SELETIVO Nº 1/2024**, para aceitação da vaga de estágio na Câmara Municipal de Toledo.

Ficam convocados os seguintes candidatos:

Nome do candidato	Classificação	Curso
Maria Luisa Ramos Waldow	1º	Direito
Felipe Bombardelli de Souza	2º	Direito
Amanda Cristina Schneider	3º	Direito
Elaine de Souza Teixeira	1º	Secretariado Executivo

Os convocados devem comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital e comprovação dos requisitos de período do curso definidos no item 8.1.7 do Edital, ou para renúncia expressa da vaga.

Os candidatos que aceitarem a vaga deverão apresentar no prazo estipulado acima, declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

- fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no §10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

O não comparecimento do convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis importará a eliminação do candidato aprovado, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

Os requisitos previstos no item 8.1 do Edital do Teste seletivo deverão ser comprovados no ato da contratação.

Gabinete do Presidente, 16 de setembro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA,
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 35 de 36

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 05/2024

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2024, às 08h30, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 01- Apresentação do fluxo de caixa do mês de agosto de 2024;
- 02- Definição de data para eleição do Conselho Diretor da CAST- Triênio 2025/2027;
- 03- Assuntos gerais

Toledo, 16 de setembro de 2024.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de setembro de 2024

Edição nº 4079

Página 36 de 36

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.